
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 6/2017 de 9 de Janeiro de 2017

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de dezembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
018 - EBS da Graciosa	2.800,00
Total	2.800,00

29 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.